

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 07/2023

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

A Secretária do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 11 de abril de 2023;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2023, no(s) seguinte(s) valor(es):

| SECRETARIA(S) | R\$ |
|-------------------------------------|----------------------|
| Secretaria da Proteção Social – SPS | 164.879,74 |
| Secretaria das Cidades – SCidades | 12.514.500,00 |
| TOTAL | 12.679.379,74 |

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(is) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 11 de abril de 2023.



Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente



Isau Chaves Neto
Coordenador
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 07, DE 11/04/2023 (CONCESSÃO)

| MAPP | Secretaria/Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | TOTAL |
|--|---|---------|-----------|-------|--------------|--------------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|---------------|
| 1. Secretaria da Proteção Social – SPS (01) | | | | | | | | | | | | | | |
| 312 | Residência Inclusiva | - | - | - | - | 164.879,74 | - | - | - | - | - | - | - | 164.879,74 |
| | Subtotal | - | - | - | - | 164.879,74 | - | - | - | - | - | - | - | 164.879,74 |
| 2. Secretaria das Cidades – SCidades (04) | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | PAC – Projeto de melhorias urbana e ambiental do Rio Maranguapinho – PROMURB MARANGUAPINHO – Barragem, dragagem e urbanização | - | - | - | 700.000,00 | 500.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 1.200.000,00 |
| 3 | PAC FGTS – Projeto de melhorias urbana e ambiental do Rio Cocó – PROMURB COCÓ - Barragem, dragagem e urbanização | - | - | - | 3.000.000,00 | 1.950.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 4.950.000,00 |
| 1438 | PAC 2 - Projeto Rio Maranguapinho - Trecho Zero | - | - | - | 2.500.000,00 | 1.250.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 3.750.000,00 |
| 1613 | Construção de 12.000 fogões sustentáveis para famílias de baixa renda | - | - | - | 2.614.500,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.614.500,00 |
| | Subtotal | - | - | - | 8.814.500,00 | 3.700.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | 12.514.500,00 |
| | TOTAL | - | - | - | 8.814.500,00 | 3.864.879,74 | - | - | - | - | - | - | - | 12.679.379,74 |

Isaui Chaves Neto

Isaui Chaves Neto
 Coordenador
 CPCOP/SEPLAG

[Assinatura]